

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 20/0003-CC. XXXXXXXXX

Às nove horas do dia 21 de outubro de dois mil e vinte, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto das Portarias Sesc nºs 5.112-2020 e 5.138-2020, composta pela funcionária **Analís Oliveira Teixeira**, Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, e pelos membros **Denise Campos de Figueiredo** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às oito horas e trinta minutos do dia 14 de outubro, com o objetivo de registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 08 (oito) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceu à sessão o representante: Sr. Pedro Henrique Neves Cruz da empresa **FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, além de ser credenciada nos termos do edital a Sra. Crislayne Michele Costa Pereira como representante da empresa **UML - MENDES-ME**. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Comissão solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços, e constatado a inviolabilidade dos lacres, a Comissão promoveu a abertura das propostas na ordem alfabética do nome das licitantes, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das propostas, sendo o documento rubricado pela Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, que informou os itens cotados/não cotados da seguinte forma: a empresa **A C S CATANHO EIRELI** não cotou os itens 03, 05, 09, 15, 18, 23, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 54 e 55. A empresa **A M OLIVEIRA COSTA EIRELI** cotou os itens 01, 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 30, 32, 42 e 56. A empresa **FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI** cotou os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 29, 30, 32, 40, 42, 51, 52, 56 e 57. A empresa **UML - MENDES-ME** cotou 12, 13, 14, 22, 30 e 42. Logo após, a Presidente da Comissão, em exercício, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços e perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e todos os presentes informaram que não havia contestações. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços e das marcas cotadas, podendo ser solicitado amostras dos itens conforme subitens 6.10, 6.10.1 e 6.10.2, assim, qualquer informação será publicada conforme subitem 12.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br - Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar

